



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.509

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

Processo nº 095/2022
Pregão Presencial nº SRP 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de Janeiro de 2023, a Pregoeira da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO, para a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção civil para atender a eventual demanda do departamento técnico para realização de diversas obras da CODESG, vem adjudicar o presente processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 para que produza os efeitos, em favor da seguinte empresa:

ENEK CONSTRUÇÕES LTDA EPP - item ,01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 no valor total de R\$ 104.995,20 (Cento e quatro mil, novecentos e novena e cinco reais e vinte centavos).

Itens fracassados - 08 e 24


Agda Sampaio Lopes
Pregoeira

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321 - POLO INDUSTRIAL - CEP 12522-150 - GUARATINGUETÁ - SP
Tel: (012) 3128-5400
e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.509

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

Processo nº 095/2022
Pregão Presencial nº SRP 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

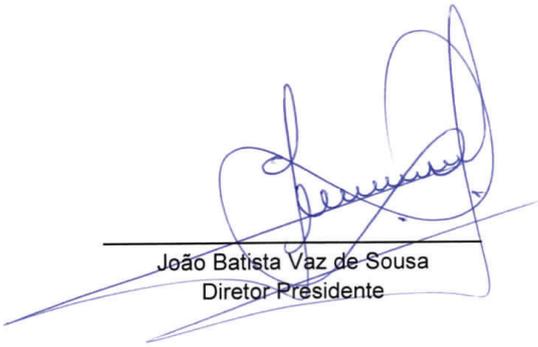
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de Janeiro de 2023, pelo presente termo, o Diretor Presidente no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem através deste ato, consubstanciado na adjudicação do objeto do presente processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, resolve homologar a presente licitação nestes termos:

A) OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a administração, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção civil para atender a eventual demanda do departamento técnico para realização de diversas obras da CODESG.

B) Enek construções Ltda EPP - item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 no valor total de R\$ 104.995,20 (Cento e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Itens fracassados - 08 e 24.



João Batista Vaz de Sousa
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321 - POLO INDUSTRIAL - CEP 12522-150 - GUARATINGUETÁ - SP
Tel: (012) 3128-5400
e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.509

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

Processo nº 097/2022
Pregão Presencial nº 005/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos vinte dias do mês de Janeiro de 2023, a Pregoeira da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Guias de Travamento Paver, referente a obra de **Execução de Obra de serviços de drenagem e pavimentação mais sinalização das ruas 2, 3, 4 e 6 - Loteamento Chácaras Agrícolas Jardim do Vale I, Conforme Dispensa 010/2021**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital, vem adjudicar o presente processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 para que produza os efeitos, em favor das seguintes empresas:

CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO LTDA - EPP, Item 01 no valor total de R\$ 22.915,20 (Vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos).

Agda Sampaio Lopes
Pregoeira

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321 - POLO INDUSTRIAL – CEP 12522-150 – GUARATINGUETÁ – SP
Tel: (012) 3128-5400
e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.509

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

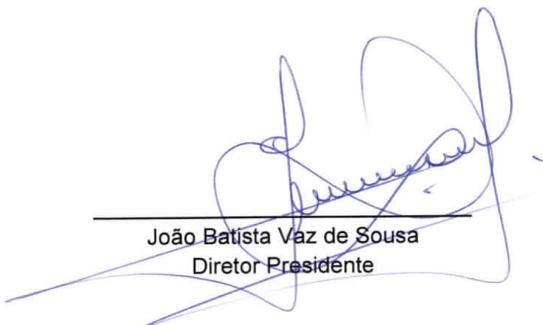
Processo nº 097/2022
Pregão Presencial nº 005/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos vinte dias do mês de Janeiro de 2023, pelo presente termo, o Diretor Presidente no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem através deste ato, consubstanciado na adjudicação do objeto do presente processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023, resolve homologar a presente licitação nestes termos:

- a) OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Guias de Travamento Paver, referente a obra de Execução de Obra de serviços de drenagem e pavimentação mais sinalização das ruas 2, 3, 4 e 6 - Loteamento Chácara Agrícolas Jardim do Vale I, Conforme Dispensa 010/2021.
- B) CBTS Comercial Brasileira de Tubos e Saneamento LTDA - EPP: item 01, no valor total de R\$ 22.915,20 (Vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos).



João Batista Vaz de Sousa
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321 - POLO INDUSTRIAL - CEP 12522-150 - GUARATINGUETÁ - SP
Tel: (012) 3128-5400
e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.509

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 009/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Guias de Travamento Paver, referente a obra de Execução de Obra de serviços de drenagem e pavimentação mais sinalização das ruas 2, 3, 4 e 6 - Loteamento Chácara Agrícolas Jardim do Vale I, Conforme Dispensa 010/2021

Empresa: CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO LTDA.

Valor: R\$ 22.915, 20.

Data: 23/01/2023.

LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023- SRP– REEDIÇÃO - PROCESSO Nº 0107/20232

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais asfálticos para atender a diversas obras de pavimentação Tendo em vista que nenhuma empresa compareceu para participação do referido certame, a Pregoeira declarou a licitação DESERTA.

Data: 14 de Fevereiro de 2023.

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321- POLO INDUSTRIAL1 GUARATINGUETÁ -SP
Tel: (012) 31285400 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.509

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 2023.

Dispõe sobre o Regimento do Processo Eleitoral dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá – SP, para a gestão 2023-2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Guaratinguetá – SP,

Considerando:

- O disposto na Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - especialmente em seus artigos 16, inciso IV e 17 § 4º;
- O disposto na Lei Municipal nº 4.813, de 10 de janeiro de 2018 - Lei que cria o SUAS e o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guaratinguetá – SP;
- A necessidade de se realizar o processo de escolha dos membros do CMAS, representante da Sociedade Civil, para o Biênio 2023/2025, na forma regimental.

RESOLVE:

Normatizar os procedimentos a serem adotados para a eleição dos membros representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2023/2025 nos termos que se seguem:

DA CONVOCAÇÃO E SUAS ETAPAS

Artigo 1º - Atendendo às especificidades de cada segmento a ser representado no Conselho Municipal da Assistência Social, de forma a se proceder à escolha direta e livre, de representantes titulares e representantes suplentes de cada segmento abaixo especificado, serão formalizadas exigências dirigidas:

- a) Aos usuários da Assistência Social do Município;
- b) Aos representantes das instituições e organizações de Assistência Social;
- c) Aos trabalhadores do SUAS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A convocação para as etapas do processo será publicada em jornal oficial local e no Site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, compreendendo Edital de Convocação para Cadastramento que fixará as formas de indicação e cadastramento dos candidatos para cada segmento supra indicado.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.509

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

DA ASSEMBLÉIA

Artigo 2º - Data, local e horário para o cadastramento e realização da Assembleia para a escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social serão estabelecidos pelo Edital de Convocação.

Parágrafo único – Cada Assembleia indicará até 10 candidatos para o cadastramento.

DOS CANDIDATOS

Artigo 3º - O cadastramento dos candidatos será processado mediante preenchimento das fichas de inscrição, disponibilizadas pelo CMAS em sua sede - nas datas e horários estabelecidos, conforme edital de convocação.

§ 1º - Estão impedidos de se cadastrarem como candidatos:

- I. Os analfabetos e inalistáveis são inelegíveis, de acordo com o § 4º, do Art. 14 do Capítulo IV da Constituição Federal.
- II. Todos os profissionais de organizações governamentais excetos os representantes do segmento dos trabalhadores do SUAS eleitos em Assembleia própria.

Artigo 4º - No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os documentos que constam no edital de convocação do segundo pleito eleitoral.

Parágrafo Único - Equiparam-se a usuários, para todos os efeitos desta Resolução, os cidadãos guaratinguetaenses cadastrados no CADÚnico da Assistência Social ou declaração do corpo técnico da instituição de assistência social na qual seja caracterizado como usuário.

Artigo 5º - Será admitido o cadastramento por terceiros mediante procuração.

Parágrafo único - Os candidatos devem estar cientes de que a função de membro do Conselho é considerada serviço público relevante e não será remunerada, conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.813 de 10 de janeiro de 2018.

Artigo 6º - Após o encerramento do período de cadastramento de candidatos, a Comissão procederá, no prazo de até cinco dias úteis, à análise dos documentos apresentados, para o devido deferimento ou indeferimento das inscrições.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.509

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP
Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

Artigo 7º - Tornados públicos os resultados do cadastramento, através de publicação em jornal oficial local e no site oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, os interessados terão dois dias úteis para recurso, a ser apreciado pela Comissão.

Parágrafo único - O resultado do julgamento dos recursos será publicado em jornal oficial local e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, conforme edital de convocação.

DOS DISPOSITIVOS FINAIS

Artigo 8º - Serão considerados eleitos como Conselheiros Titulares que obtiverem maior número de votos: 02 representantes das instituições de assistência social certificadas pelo CMAS, conforme a Tipificação Nacional sendo um da Proteção Social Básica e um da Especial; 01 representante dos usuários dos serviços, programas e projetos da Política Municipal de Assistência Social; e 02 representantes dos trabalhadores do SUAS. Serão considerados Conselheiros Suplentes, para cada segmento, os candidatos que obtiverem o respectivo segundo lugar.

Parágrafo único - Ocorrendo igualdade no número de votos, estabelece-se que, como critério de desempate, terá prioridade o candidato de maior idade.

Artigo 9º - Concluídas as eleições o grupo de coordenação da Assembleia enviará a Ata ao Presidente do CMAS que as encaminhará ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, em ofício que incluirá:

- a) Os nomes dos Conselheiros eleitos e de seus respectivos suplentes;
- b) A solicitação para indicar os (as) representantes do Poder Público Municipal, conforme previsto na alteração da Lei Municipal nº 4.813, de 10 de janeiro de 2018.

Artigo 10 - Nos termos e prazos legais, caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse do Conselho.

Artigo 11 - Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos pela Assembleia - quando em seu decorrer - ou pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, em qualquer outra situação.

Artigo 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 16 de Fevereiro de 2023.


Daniele Barros Calheiros
Presidente do CMAS



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.509

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de
Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

Edital de Convocação do 2º Pleito Eleitoral

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº. 4813 de 10/01/2018 convoca os representantes da sociedade civil para a realização do 2º Pleito Eleitoral, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, no biênio 2023 – 2025, podendo ser prorrogado por igual período, sob a fiscalização do Ministério Público, considerando o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

Art. 1º - DA REALIZAÇÃO DO 2º PLEITO ELEITORAL

§ 1º - O Pleito Eleitoral será precedido de Assembleias para escolha de representantes da sociedade civil no CMAS definidos por segmentos.

§ 2º - As assembleias serão realizadas no Espaço Multiuso Turístico-Cultural Luiz Carvalho dos Santos - **localizado na Rua João de Castro Coelho, sem nº - Centro – Guaratinguetá.**

§ 3º - Os dias para a realização das assembleias serão:

- I- **21 de Março às 14h** – Assembleia do segmento de Instituições de Assistência Social de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade) e de Proteção Social Básica, conforme a Tipificação Nacional, certificadas pelo CMAS;
- II- **22 de Março às 9h** – Assembleia do segmento de representantes dos Trabalhadores do SUAS;
- III- **22 de Março às 14h** – Assembleia do segmento de representantes dos usuários.

Art. 2º - Este edital será publicado em Diário Oficial e site oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, juntamente com a Resolução nº 06 de 16 de fevereiro de 2023, e posteriormente o ato de homologação da relação de representantes da sociedade civil, conforme previstos no artigo 4º do Regimento Interno.

Art.3º- DO OBJETIVO DO PLEITO ELEITORAL



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.509

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de
Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

Conforme prevê no Capítulo IV em seu artigo 19, da Lei Municipal nº 4.813/2018, a presente convocação visa proceder à renovação de seus membros, elegendo 05 (cinco) representantes da sociedade civil, titulares e 05 (cinco) suplentes, para o biênio 2023/2025, com o mandato para o período de **30 de abril de 2023 a 30 de abril de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, representando os seguintes segmentos:

- 1 - um representante de usuários dos serviços, programas e projetos da Política Municipal de Assistência Social;
- 2 - dois representantes de instituições de assistência social, certificadas pelo CMAS, conforme a Tipificação Nacional sendo um da Proteção Social Básica e um da Proteção Social Especial;
- 3 - dois representantes dos trabalhadores do SUAS.

§ 1º Conforme o disposto no Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, as Instituições de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

- a) de atendimento, aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos a família e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº. 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS de que tratam os Incisos I e II do Art. 18 daquela Lei;
- b) de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças dirigidas ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº. 8.742, de 1993 e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS de que tratam os incisos I e II do Art. 18 daquela Lei;
- c) defesa e garantia de direitos, aquela que forma continuada, permanente e planejada presta serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social nos termos da Lei nº. 8.742, de 1993 e respeitadas às deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS de que tratam os incisos I e II do Art. 18 daquela Lei;

§ 2º As instituições de Assistência Social deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; e para sua habilitação deverá indicar o segmento a que pertence, observados seu Estatuto e Plano de Trabalho.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.509

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de
Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

§ 3º Entende-se por representantes dos usuários de assistência social as pessoas destinatárias da Política Pública de Assistência Social sendo que a devida comprovação se dará através do CadÚnico ou declaração do corpo técnico do serviço da qual é usuária.

Art.4º– DOS PARTICIPANTES

São participantes do 2º Pleito Eleitoral Municipal:

I – os candidatos;

II - os eleitores do Município da Estância Turística de Guaratinguetá;

Parágrafo Único: os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer ao 2º Pleito Eleitoral Municipal.

Art.5º- DA INSCRIÇÃO

5.1- Os candidatos ao 2º Pleito Eleitoral Municipal, representantes das Instituições de Assistência Social e de trabalhadores do SUAS deverão apresentar cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Documento de Identificação, quando se tratar de pessoa naturalizada;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de Endereço no Município da Estância Turística de Guaratinguetá;
- e) Comprovação de experiência e atuação na área de Assistência Social, (através de currículo do candidato).

5.2 - Os candidatos ao 2º Pleito Eleitoral Municipal, representantes dos usuários de Assistência Social, deverão apresentar cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Endereço no Município da Estância Turística de Guaratinguetá;
- d) Cartão ou documento equivalente que conste o nº do NIS ou declaração do técnico responsável.

ABC



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.509

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de
Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

5.3- Cada candidato deverá ainda apresentar o anexo I, integrante deste edital, devidamente preenchido por ele e assinado pelo representante legal do respectivo segmento.

5.3.1- Os candidatos representantes de Instituição de Assistência Social e dos Trabalhadores do SUAS deverão apresentar respectivamente os anexos II e III, integrantes deste edital.

5.4 - Os documentos de inscrição deverão ser entregues aos cuidados da Comissão Eleitoral /Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, na Rua Dom Bosco, nº 07, Bairro São Gonçalo – Guaratinguetá, no período de 16 à 27 de fevereiro de 2023.

5.5 – Os procedimentos eleitorais, até a instalação da Assembleia de Eleição, serão coordenados pela Comissão Eleitoral definida em reunião ordinária do CMAS em **07 de fevereiro** do corrente ano.

5.6 - A comissão será integrada por (três) Conselheiros: Daniele Barros Calheiros, Érika Patrícia da Silva Barros, Tobias Henrique Gonçalves Rodrigues e Fernanda Figueiredo Faria Muriano e terá apoio da Secretaria Executiva do CMAS.

5.7 - Os referidos Conselheiros não poderão concorrer ao pleito eleitoral.

5.8 - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I. analisar a documentação de inscrição como candidato, dos representantes da sociedade civil;

II. analisar, julgar e divulgar as deliberações sobre os recursos dos representantes dos segmentos previstos em lei, que requererem revisão das decisões da referida Comissão.

5.9 - A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de habilitação dos candidatos, representantes dos segmentos citados no art.5º deste edital, no período de 28 de fevereiro a 06 de março de 2023, e comunicará no diário oficial e site oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá até o dia 07 de março de 2023, a relação de representantes dos segmentos da sociedade civil habilitada e não habilitada.

5.10 - Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso e manifestações contrárias, que deverão ser encaminhadas até 14 de março de 2023, na forma procedimental adotada para a habilitação constante deste Edital.

§ 1º Somente o candidato poderá apresentar recurso, no caso de não habilitação, de seu próprio pedido.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.509

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de
Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

§ 2º A Comissão Eleitoral concluirá, até o dia 17 de março de 2023 o julgamento dos recursos e apreciação de manifestações contrárias apresentadas.

§ 3º Deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral, até o dia 18 de março de 2023, o ato de homologação da relação de representantes da sociedade civil, candidatos ao pleito.

Art.6º- DOS ELEITORES

6.1 – São eleitores os cidadãos guaratinguetaenses residentes no município;

6.2 – Todos os eleitores deverão apresentar RG e Título de Eleitor;

6.3 – Cada eleitor deverá ter direito de votar em um candidato de cada segmento, totalizando três candidatos.

Art.7º- DA ELEIÇÃO

Parágrafo Único: **A eleição acontecerá no dia 13 de abril de 2023 no Espaço Multiuso Turístico-Cultural Luiz Carvalho dos Santos - localizado na Rua João de Castro Coelho, sem nº - Centro – Guaratinguetá, no horário das 9h às 16h.**

Art.8º - Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do CMAS / Guaratinguetá, telefones: 3133.2163 ou pelo endereço eletrônico: secretaria.executiva.cmas@hotmail.com


Daniele Barros Calheiros

Presidente do CMAS.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Guaratinguetá - SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.509

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO

Data: ___/___/2023.

DADOS DO CANDIDATO:

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Nactº: ___/___/___ Escolaridade: _____
Endereço: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel: _____
Email: _____
Título de Eleitor: nº _____ Município que vota: _____
Vínculo atual com a instituição: (nome) _____ (cargo ou função) _____.

(assinatura do candidato)

(assinatura do responsável legal do Segmento)

INSCRIÇÃO: () DEFERIDA () INDEFERIDA

Representante da Comissão Organizadora



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.509

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

ANEXO II

PREENCHER EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO DO REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Nome do Presidente da Instituição), presidente da *(nome da Instituição)*, CNPJ nº _____ com sede na Rua *(endereço completo da instituição)*, inscrita no CMAS sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que *(nome do candidato)* desenvolve atividades nesta OSC desde ____/____/____ (data de admissão) desempenhando a função de *(cargo que ocupa na Instituição)*.

Guaratinguetá ____/____ de 2023.

Assinatura e carimbo do representante legal



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.509

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DO SUAS

Eu, (*nome*), presidente da Assembleia de Trabalhadores do SUAS, CPF nº _____, eleito para esta finalidade, declaro, para os devidos fins, que (*nome do candidato*), CPF nº _____ participou desta Assembleia realizada no dia __/__/__, no (*local*) situado (*endereço*) sendo designado pelos participantes, como representante deste segmento ao processo de cadastramento.

Guaratinguetá __/__/2023.

Assinatura do Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.509

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.102, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa ANDRÉ LUIZ CORREARD RANGEL, para responder, em substituição, a função de confiança de Subsecretário da Secretaria Municipal de Agricultura.

RÉGIS LEANDRO YASUMURA, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **ANDRÉ LUIZ CORREARD RANGEL**, para responder, em substituição, a função de confiança de Subsecretário da Secretaria Municipal de Agricultura, no período de 01 a 15 de fevereiro de 2023, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

RÉGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**ADEMAR DOS
SANTOS FILHO**

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Localização: Guaratinguetá, 01 de fevereiro de 2023.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20314

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.509

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.127, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
01º	FABIANA SERPA LEITE BALIEIRO	Médico Ginecologista Obstetrícia
01º	FERNANDA DIONISIO FREIRE	Médico Psiquiatra
01º	SAMUEL DE MORAIS TAVARES	Médico Oftalmologista
01º	BRUNA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem
02º	MARGARETE MARINHO FRANCA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
03º	MARIA LETÍCIA FREITAS	Técnico de Enfermagem

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.509

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.127, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 -2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 13.127, de 15 de fevereiro de 2023 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.509

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.127, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 -3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.509

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.128, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

	NOME	CARGO
07º	TANIA OLIVEIRA MORAES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.509

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.128, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.128, de 15 de fevereiro de 2023 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.509

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.128, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.509

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Balancete Analítico

Exercício de 2023

Período: Janeiro - 01/01/2023 a 31/01/2023

DATA	DESCRIÇÃO	FR. APLIC.	CÓDIGO	UNID.	PREVISÃO		DESPESA		ANULACÃO		ANULACÃO	
					ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA	A CONCEDER	CONCED. A MAIOR			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ												
Contas pagas												
6	5.2.11.10.003 - Passio Alimentia		01	110.0000			95.223,82	95.223,82				
7	5.2.11.11.003 - UNIMED - Plano Médico		01	110.0000			30.270,87	30.270,87				
8	5.2.11.15.009 - CER - Empreendimentos de Consórcio em Folha		01	110.0000			7.602,63	7.602,63				
9	5.2.11.15.050 - SICREDI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO		01	110.0000			49.804,31	49.804,31				
10	5.2.11.99.009 - DESCONTO DE FIANÇADA - CDC		01	110.0000			7.102,62	7.102,62				
5	Ativo Realizável						349,33	349,33				
	5.1.02.26.0015 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - UP BRASIL		01	110.0000			94,06	94,06				
							95.129,76	95.129,76				
							7.602,63	7.602,63				
							49.804,31	49.804,31				
							7.102,62	7.102,62				
							349,33	349,33				
							94,06	94,06				
							95.223,82	95.223,82				

Bole

[Handwritten signature]

Portal das Despesas Extraorçamentárias

95.223,82 95.223,82

Página 3 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.509

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Balancete Analítico

Exercício de 2023

Período: Janeiro - 01/01/2023 a 31/01/2023

	RECEITAS			ACUMULADO	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO		ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
Total da Receita	0,00	2.227.373,27	2.227.373,27	Total da Despesa	0,00	1.061.036,02	1.061.036,02
Receitas Organematárias	0,00	0,00	0,00	Despesas Organematárias	0,00	965.812,20	965.812,20
Transferências Recebidas	0,00	1.920.000,00	1.920.000,00	Transferências Concedidas	0,00	0,00	0,00
Receitas Extra Organematárias	0,00	307.373,27	307.373,27	Despesas Extra Organematárias	0,00	95.223,82	95.223,82
Restituições de Receitas Organematárias (-)	0,00	0,00	0,00	Pagamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00
Disponibilidades			0,00	Disponibilidades			1.166.337,25
Tesouraria			0,00	Tesouraria			0,00
Banco			0,00	Banco			1.166.337,25
Recurso Disponível			0,00	Recurso Disponível			12.168,06
Comum/Movimento			0,00	Comum/Movimento			12.168,06
Aplicação			0,00	Aplicação			0,00
Recurso Aplicado			0,00	Recurso Aplicado			1.154.169,19
Comum/Movimento			0,00	Comum/Movimento			1.154.169,19
TOTAL GERAL			2.227.373,27	TOTAL GERAL			2.227.373,27

Logo
LOUISE GABRIELA DOS SANTOS CARDOSO
DIRETORA FINANCEIRO/CONTÁBIL
CNC: 159398131/01SP

Logo
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG: 37.536.204-8

Logo
MARCOS DE OLIVEIRA ALMEIDA
1º SECRETÁRIO
RG: 32.481.058-1